



TCE ORIENTA

INÍCIO DE MANDATO
VIRTUAL



Caroline de Souza
Auditora Fiscal de Controle Externo
Diretoria de Controle de Licitações e Contratações

APRESENTAÇÃO



Quem é a DLC?

Diretoria de Licitações e Contratações

Órgão de Controle do TCE/SC

Fiscaliza licitações e contratações realizadas pelas unidades gestoras do Estado e dos municípios e demais pessoas físicas e jurídicas sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas. (art. 44 da Res. TC 149/2019)

link organograma: <http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Organograma%20TCE%20Completo.pdf>

APRESENTAÇÃO



Como a DLC atua?

- **POR DETERMINAÇÃO** do Plenário, do Relator ou do Presidente
- **DEMANDAS EXTERNAS** (representações, consultas, comunicações de ouvidoria e outros)
- **DE OFÍCIO** (autuação de processos referentes a editais e contratos, planejamento e execução de auditorias e inspeções, laboratório de obras rodoviárias)

OBRAS PÚBLICAS

LABORATÓRIO



Objetivos:

- avaliar, sob o aspecto do controle externo, se a execução dos contratos de obras de pavimentação asfáltica segue o que foi contratado e o que estabelece o projeto de engenharia.

OBRAS NOVAS

REPAROS

- realizar capacitação de técnicos das UGs que atuam na fiscalização.

APRESENTAÇÃO



- **ATIVIDADES ORIENTATIVAS**
(palestras, atendimentos e produção de material orientativo).

Jurisprudência e Prejulgados:

<https://www.tcesc.tc.br/content/jurisprudência>

Link Nota técnica 01:

https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/leis_normas/Nota%20t%C3%A9cnica%201%20-%20Controle%20Externo.pdf

Link apostilas: <http://www.tce.sc.gov.br/categoria-de-publica%C3%A7%C3%A3o/ciclos-de-estudos>



Ciclo de Estudos de
Controle Público da
Administração Municipal

V I R T U A L

20ª EDIÇÃO

28, 29, 30 e 31 de julho/2020

YouTube <https://www.youtube.com/user/TribContasSC/>

Evento on-line sem inscrição
Transmissão pelo Canal do
TCE/SC no
YouTube

LIVES
10h, 13h30 e 16h30

Principais normativos



- Lei Orgânica – Lei Complementar 202/2000.
- Regimento Interno – Resolução TC 06/2001.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA 21/2015** - Estabelece procedimentos para exame de licitações, contratos e instrumentos congêneres, dispõe sobre a Representação de que trata o art. 113, §1º, da Lei n. 8.666/93.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/2015** – Estabelece procedimentos para o controle e orientação referente à etapa de planejamento das Concessões Administrativas e Patrocinadas (denominadas de Parcerias Público-Privadas - PPP) e das Concessões Comuns, a serem exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
- **MÓDULO ATOS JURÍDICOS DO E-SFINGE** (e-Sfinge on line em implementação).

Início da Mandato

Governança e gestão das compras públicas

Figura 1 – Relação entre governança e gestão



FIGURA 6: Relação entre governança e gestão.

Fonte: TCU

O PROCESSO DE AQUISIÇÃO **NÃO** SE RESTRINGE
A LICITAÇÃO E AO CONTRATO!

EXISTE UM **METAPROCESSO** DE CONTRATAÇÃO.

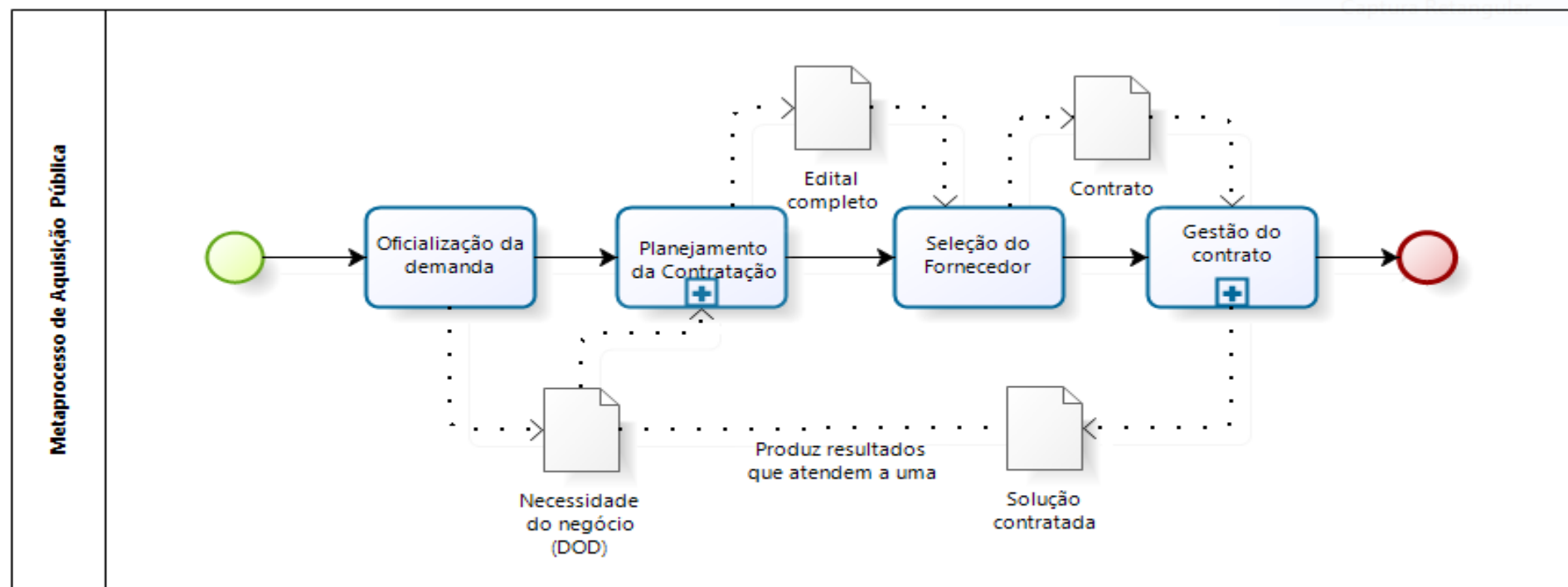


Figura 1. Metaprocesso de aquisições públicas.

Fonte: TCU

Governança



Considerando a contratação pública como um metaproceto de aquisição a ser cumprido, se faz necessário muito mais que simples estruturas de compras ou licitações.

É imprescindível que a alta administração, responsável pela governança, aponte as diretrizes das contratações do órgão, defina papéis e competências, adote planos de capacitações, implemente controles, e monitore o desempenho da gestão, bem como os resultados das compras efetivamente realizadas.

ICESC
ORIENTA
INÍCIO DE MANDATO
VIRTUAL

Gestão

O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

(MENDES, 2012)



FASE I

Planejamento

FASE II

Seleção da Proposta

FASE III

Contrato

ONDE ESTÃO OS PRINCIPAIS PROBLEMAS?



- Objeto não atende a necessidade
- Restrição injustificada à competição *
- Orçamento e pesquisa de preços **
- Termos de referência e projetos básicos incompletos
- Fiscalização e gestão de contratos

* *Qualificação ou descrição do objeto, deficiência na publicidade, etc.*

** *Prejulgado 2207 e Nota Técnica 01 (pesquisa de preços em compras públicas de bens e serviços comuns).*





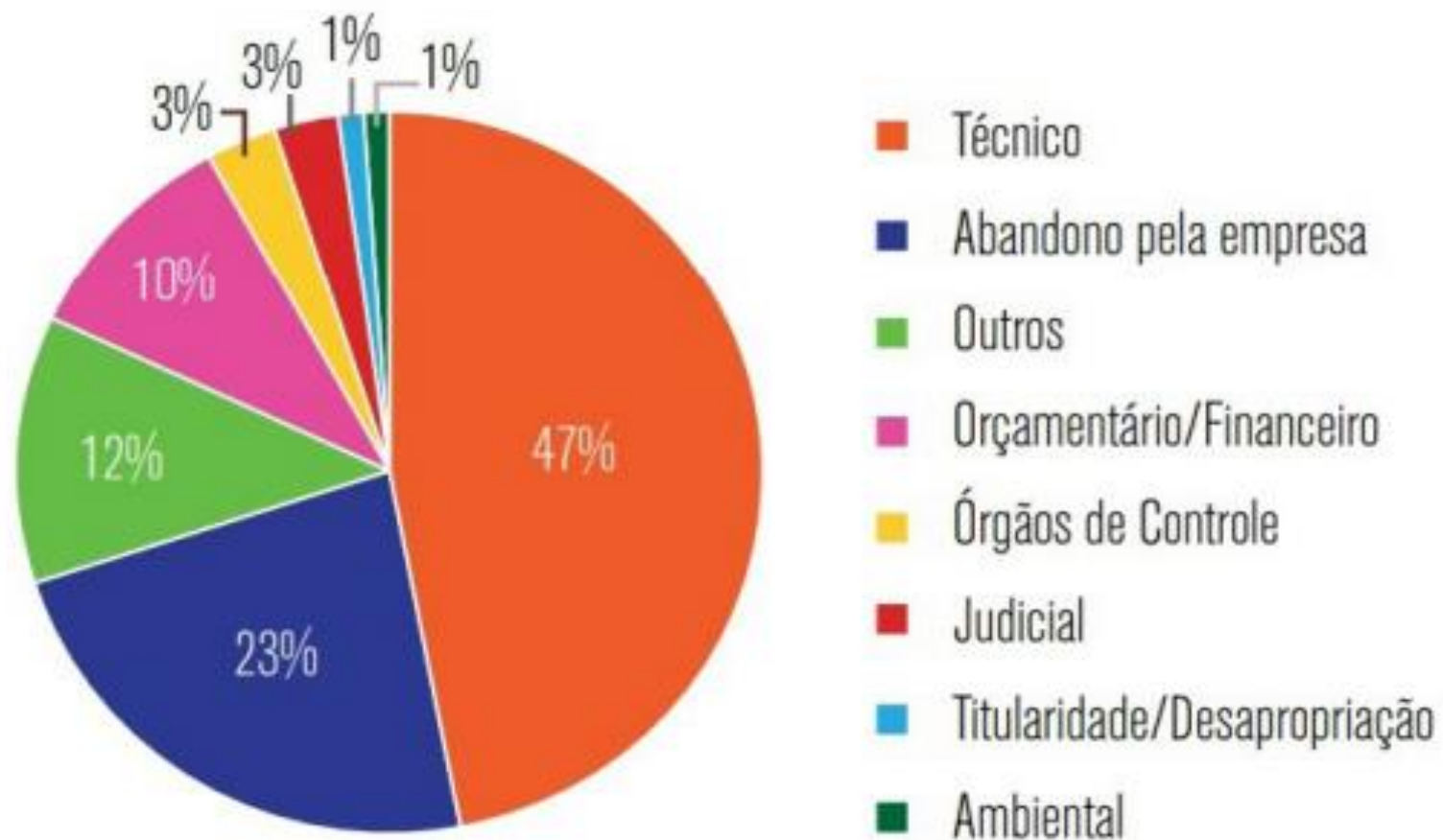




ESCA
ORIENTA
INÍCIO DE MANDATO
VIRTUAL

PARALISAÇÃO DE OBRAS

Figura 2 — Motivo das paralisações



Fonte: Tribunal de Contas da União, 2019.



CFA

Conselho Federal de
Administração

INSTITUCIONAL ▾

ADMINISTRAÇÃO ▾

FISCALIZAÇÃO ▾



[Início](#) > [Últimas Notícias](#) > [Má gestão dá mais prejuízos ao Brasil do que corrupção](#)



**Má gestão
facilita corrupção**

Má gestão dá mais prejuízos ao Brasil do que corrupção

Imprensa CFA - 5 de julho de 2019 - Ano 2019 / Últimas Notícias

Na visão de especialistas, fenômenos estão interligados

Pesquisa

OUTRAS MATÉRIAS

CFA oferece vaga para estágio em administração
23 de agosto de 2019

Administração é destaque na Feira do Estudante
2019 23 de agosto de 2019

CRA-MS realiza fórum que reúne gestores em
busca de maior assertividade na gestão pública
23 de agosto de 2019

Ativar
Acesse C

COMUNICADOS DE IMPRENSA

mai 7, 2019

Gastos públicos ineficientes no Brasil chegam a 3,9% do PIB: estudo do BID

- *INEFICIÊNCIAS NA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E NA FORMA DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, TAIS COMO NAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS, NA GESTÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO E NAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PODEM CUSTAR ATÉ US\$ 68 BILHÕES POR ANO, OU 3,9% DO PIB.*
- *AS INEFICIÊNCIAS NOS GASTOS PÚBLICOS GERAM DESIGUALDADE SOCIAL E IMPACTAM O CRESCIMENTO FUTURO DE SUA ECONOMIA. RELATÓRIO APRESENTA RECOMENDAÇÕES DE POLÍTICAS PARA MELHORAR OS GASTOS COM SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA.*



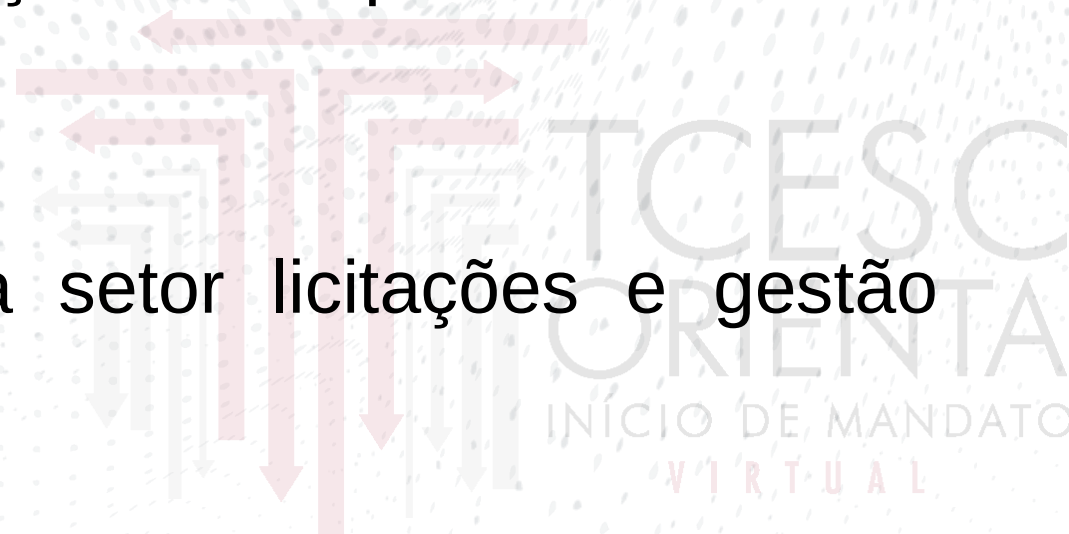
CRESC
RIENTA

INÍCIO DE MANDATO
VIRTUAL

SUGESTÕES PARA A GOVERNANÇA

E GESTÃO

- Análise das contratações em andamento, visando avaliar a necessidade e a economicidade.
- Avaliação das equipes responsáveis pelas licitações e gestão de contratos, com definição de responsabilidades e gestão por competências.
- Programa de capacitação para setor licitações e gestão (fiscalização) de contratos.



- Estabelecimento de diretrizes para as contratações públicas.
- Gestão de riscos das aquisições – fase inicial com *checklists* de controles.
- Aparelhamento e treinamento do Sistema de Controle Interno (existência e efetividade).



- Visão da contratação pública como um processo de caráter instrumental (foco no resultado).
- Aprimoramento da fase de planejamento - *Quais principais necessidades do município? Quais os objetivos a serem alcançados? Quais as soluções existentes no mercado? (Ciclo de planejamento obras)*
- Publicidade e transparência (controle social e externo).

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS COMPRAS EMERGENCIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA



- A Lei 13.979/2020 com redação dada pela Lei 14.035/2020 teve a vigência dos dispositivos que tratavam da das aquisições para o enfrentamento da pandemia (art. 4º) encerrada no dia 31.12.2020, junto ao encerramento da vigência do Decreto Legislativo nº. 06/2020 (calamidade pública).
- MP 1026, de 06 de janeiro de 2021 - Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES



- PL 4.253/2020 – aprovado pelo Senado no dia 10/12/2020 e está para sanção do Presidente da República.
- Vigência na data da publicação. Prevê 2 anos de “convivência” com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 (pregão) e Lei 12.462/2001 (RDC).
- Licitações após a publicação poderão ser feitas pelo regime novo, pelo regime antigo, ou alternando ambos. Os contratos seguem o regime da licitação escolhida.
- Contratações diretas feitas pelo regime da nova lei.
- Abarca expressamente princípios do planejamento, segregação de funções, segurança jurídica, transparência, motivação, e outros.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES



- Tem por objetivo, entre outros, a redução do tempo do processo licitatório e evitar paralisação de contratos (principalmente obras).
- Matriz de risco e segura-garantia (evitar paralisação de contratos).
- Fase de planejamento (plano anual de contratação, estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos).
- Possibilidade de orçamento sigiloso.
- Ênfase nas licitações sustentáveis.

serviços de engenharia

TCE-SC
ORIENTA
INÍCIO DE MANDATO
VIRTUAL

CONSIDERAÇÕES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

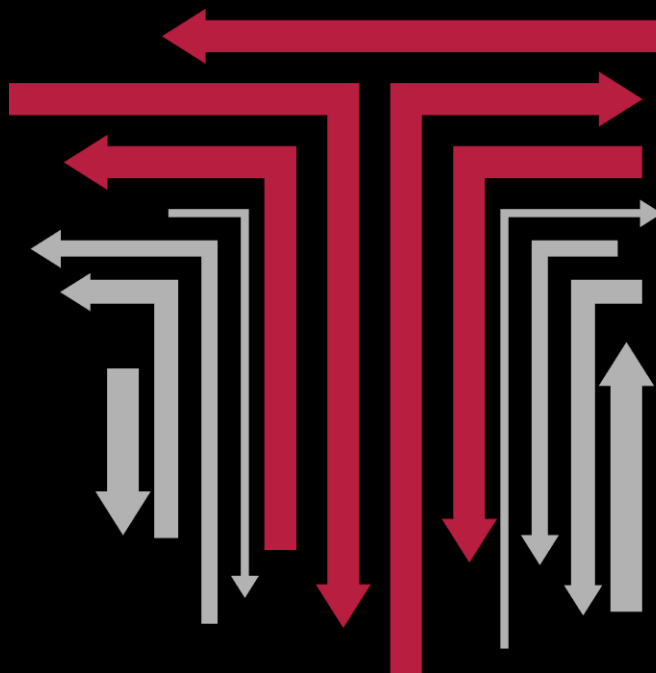


- Inversão fase de julgamento.
- Regime de execução (integrada e semi-integrada).
- Novas modalidades de licitação (diálogo competitivo, credenciamento, pré-qualificação).
- Critérios de julgamento (maior desconto, maior lance, maior retorno econômico).
- Controle das contratações.
- Meios alternativos de resolução de controvérsias (conciliação, mediação, arbitragem).

Muito obrigada!

dlc@tcesc.tc.br





TCE SC ORIENTA

INÍCIO DE MANDATO
VIRTUAL

Organização



Apoio



**Associações
de Municípios**